

EXAMES 2026

**INFORMAÇÕES AOS
ALUNOS E E.E.**



**D.N. n.º3/2026
NORMA 02/JNE/2026**

**Secretariado de Exames
20.05.2026**



NOTA PRÉVIA:

**OS ALUNOS DEVERÃO CONSULTAR TODA A
INFORMAÇÃO REFERENTE AOS EXAMES E
PROVAS AFIXADA NOS LOCAIS DE ESTILO DA
ESCOLA E PUBLICADA NA PÁGINA *WEB*.**

Pautas e inscrições

□ Afixação das Pautas de Avaliação do 2º Semestre – **9 de junho.**

Os alunos devem verificar as suas classificações, porque:

1- Não obtendo a aprovação em disciplinas com exames nacionais – devem alterar a sua inscrição de exame, passando **de aluno interno para aluno externo.**

2- Não obtendo aprovação às disciplinas de opção de 12º ano devem inscrever-se para as provas de equivalência à frequência.

3- Se excluïrem por faltas – só podem realizar o exame /a prova na 2ª fase.

□ **Dias para efetuarem as inscrições – 11 e 12 junho.**

Os alunos quer vão realizar provas de equivalência à frequência devem consultar o calendário das mesmas, que só será definitivo, após as inscrições efetuadas nestes dois dias.

DATAS

1ª Fase – de 16 de junho a 26 de junho 2026*

- Afixação de pautas – 14 de julho
- Inscrição na 2ª Fase – 14 e 15 de julho
- Reapreciação/Recurso – 14 a 21 de julho
- Resultados da Reapreciação – 6 de agosto

*componente oral de PLNM e das L.E. – de 16 a 26 de junho

2ª Fase – de 16 a 22 de julho*

- Afixação de pautas – 5 de agosto
- Reapreciação/Recurso – 5 a 10 de agosto
- Resultados da Reapreciação – 28 de agosto

*componente oral de PLNM e das L.E. – de 16 a 23 de julho

SALAS

Secretariado de Exames

- **A12**

Salas de Exame

- **Salas de aula**

Reapreciações

- **A13**

CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

Os alunos devem verificar as pautas de chamadas, pelo menos, um dia antes do exame se realizar. Caso exista algum problema, devem contactar o Secretariado de Exames.

Informação Importante

**30
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**25
min**

A chamada é efetuada **25 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

VERIFICAÇÕES

Antes do início das prova/dos exames, **durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala de prova, os alunos devem:**

- Efetuar uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que **possuem o material necessário** para a realização da prova/do exame, e que **não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis.**
- Ainda assim, os alunos assinam, já nos respetivos lugares, o **Modelo 05/JNE**, confirmando que efetuaram a referida verificação.

MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

Durante a realização dos exames **os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova**, da responsabilidade do IAVE.

Da mesma forma, os alunos que realizam exames a nível de escola e provas de equivalência à frequência, na sala do exame/da prova, apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade da Escola.

Para a realização dos exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (smartwatch), etc.

Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser colocados junto à secretária dos professores vigilantes, **devendo os equipamentos eletrónicos ser devidamente desligados.**

ATENÇÃO

Qualquer telemóvel, relógio com comunicação *wireless* (smartwatch), ou outro meio de comunicação móvel que seja detetado na posse de um aluno, quer esteja **ligado ou desligado**, determina a anulação da prova pelo diretor da escola.

Se tocar ou for detetado algum destes dispositivos nas mochilas dos alunos, ou seja, não estando na posse dos alunos, tal ocorrência não determina a anulação da prova, devendo ser tomadas as necessárias diligências para que a prova continue a decorrer com a maior normalidade e silêncio.

UTILIZAÇÃO DE CALCULADORAS

Nos exames finais nacionais de **Matemática A (635)**, **Matemática B (735)** e **Matemática Aplicada às Ciências Sociais (835)** e **Física e Química A (715)** os alunos deverão ser portadores de calculadoras gráficas com a **funcionalidade de modo de exame**.

Nos exames finais nacionais de **Economia A (712)** e de **Geografia A (719)** os alunos devem ser portadores de calculadoras, não alfanuméricas e não programáveis.

Para obter mais informações:

[Z:\N02-26-Calculadoras.Alunos.pdf](#)

Caso se venha a confirmar o uso de calculadora com características técnicas diferentes das previstas, a prova de exame será anulada.

☐ Os alunos só podem levar para a sala de prova/exame **uma única calculadora**.

IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão** ou de **documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.**

Os alunos estrangeiros devem ser portadores do **número interno** que lhe foi atribuído pela escola bem como de **um documento de identificação que apresente fotografia.**

O cartão de cidadão ou o documento de substituição devem estar em condições de forma a não suscitar quaisquer dúvidas na identificação do aluno.

Os alunos que apresentem este documento são considerados indocumentados.

DISTRIBUIÇÃO DOS CADERNOS DE RESPOSTA

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores responsáveis pela vigilância devem distribuir o caderno de respostas.

Aos alunos não é permitido escrever no caderno de respostas antes da distribuição dos enunciados das provas, à exceção do preenchimento da respetiva identificação.

Os alunos devem confirmar a disciplina e o respetivo código de prova.


Após a distribuição do enunciado os alunos devem registar a versão da prova, caso exista.

ATENÇÃO: Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no caderno da prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Nas disciplinas de **Desenho A (706)** e **Geometria Descrita A (708)** as folhas de prova mantêm o formato de anos anteriores.

No cabeçalho das folhas de resposta o aluno deve escrever:

 REPÚBLICA PORTUGUESA	EDUCAÇÃO	EXAME FINAL NACIONAL DE DESENHO A – Código 706	ANO LETIVO ____ / ____
A PREENCHER PELO ALUNO			
NOME COMPLETO _____			
CARTÃO DE CIDADÃO Nº	<input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="checkbox"/>	VALIDADE ____ / ____ / ____
NÚMERO INTERNO <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>			
ASSINATURA DO ALUNO _____			
PROVA DE DESENHO A – CÓDIGO 706			
FASE ____	NÚMERO TOTAL DE FOLHAS UTILIZADAS <input type="checkbox"/>		
A PREENCHER PELO PROFESSOR CLASSIFICADOR		A PREENCHER PELA ESCOLA	
CLASSIFICAÇÃO DE <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> PONTOS (_____)		N.º CONVENCIONAL	
CORRESPONDENTE A <input type="text"/> <input type="text"/> VALORES (_____) por arredondamento às unidades		<input type="text"/>	
DATA ____ / ____ / ____	CÓDIGO DO PROFESSOR CLASSIFICADOR <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	N.º CONVENCIONAL	
OBSERVAÇÕES _____		<input type="text"/>	
ATENÇÃO: NÃO ESCREVA O SEU NOME OU QUALQUER ELEMENTO QUE O IDENTIFIQUE NOUTRO LOCAL DA PROVA, SOB PENA DE ESTA SER ANULADA. NÃO UTILIZE O VERSO DA FOLHA.			
COTAÇÕES			

a) na parte **destacável**:

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão ou número interno;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão ou documento de identificação equivalente;
- Ano letivo e a fase.

b) Na parte **fixa**:

- A fase;
- No final da prova, o **número de páginas** utilizadas na sua realização:

Desenho A (3) e Geometria Descritiva A (5).

PARA AS RESTANTES DISCIPLINAS HAVERÁ CADERNOS DE RESPOSTAS

Para obter mais informações,



123456



Exame Final Nacional de Matemática A
Prova 635 | 1.ª Fase | Ensino Secundário | 2025
12.º Ano de Escolaridade

Rubricas dos professores vigilantes

A PREENCHER PELO ALUNO

Nome completo _____

Documento de identificação n.º | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Número interno | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Assinatura do aluno _____

Instruções de preenchimento

Não é permitido dobrar as folhas de respostas.

Utilize apenas caneta ou esferográfica de tinta azul ou preta.

Não é permitido o uso de corretor.

Nas respostas aos itens de seleção

Só é permitido assinalar opções nos locais reservados para o efeito.

Assinale a(s) opção(ões) correta(s), preenchendo totalmente o(s) círculo(s).

PREENCHIMENTO CORRETO



Para anular uma resposta:



PREENCHIMENTO INCORRETO



Para alterar uma resposta:



Para revalidar uma resposta:



Nas respostas aos itens de construção

Apresente apenas uma resposta para cada item.

Só é permitido escrever nos locais reservados para o efeito.

Risque aquilo que pretende que não seja classificado.

Para cada item, escreva a sua resposta na página em que o item se encontra devidamente identificado.

Se for necessário, pode solicitar outra folha de resposta, identificando claramente o item e o número da folha de continuação (2, 3, 4, ...) que vai utilizar.



ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS-I

Antes do início das provas/exames, os alunos serão novamente lembrados do seguinte:

- Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta;
- Não é permitido escrever comentários despropositados ou descontextualizados, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- Só é permitido usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével;
- Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- Não é permitido a partilha de material durante a realização das provas/exames;
- **Não é permitido escrever nas margens das provas/exames;**

ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS-cont.

- Nos exames de Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, **devendo o resultado final ser passado a tinta;**
- Os exames ou parte dos mesmos realizados a lápis, sem indicação expressa, não são considerados para classificação;
- No exame de Geometria Descritiva A, nas respostas aos itens, os alunos devem usar apenas lapiseira ou lápis de grafite.
- As folhas de rascunho não são recolhidas, uma vez que em caso algum podem ser objeto de classificação;
- Só é permitida a expressão em língua portuguesa nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;
- Não é permitido abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- Não é permitida a ingestão de alimentos, à exceção de água (em garrafa transparente e sem rótulo), durante a realização das provas/exames (sem prejuízo do determinado para alunos a quem são aplicadas adaptações nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 54/2018, na sua redação atual, alunos com problemas de saúde bem como com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizadas).

DESISTÊNCIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- Em caso de desistência de realização do exame/da prova, não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência, nem no papel da prova nem em qualquer outro suporte.
- O aluno não pode abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar do exame/da prova.
- O exame/ a prova é enviado/a ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.

ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

- Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar do exame/da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.
- O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação do exame/da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.
- Nesta situação, o exame/ a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.

IRREGULARIDADES E FRAUDES

Na ocorrência de quaisquer irregularidades ou fraudes são aplicáveis as normas do Regulamento das Provas de Avaliação Externa dos Ensinos Básico e Secundário.

A ocorrência de fraude ou tentativa de fraude durante a realização dos exames finais nacionais, exames a nível de escola e das provas de equivalência à frequência da 1.^a fase impede os alunos de aceder à 2.^a fase dessa prova no mesmo ano escolar.

Realização da componente oral das Línguas Estrangeiras e de PLNМ

- Os alunos devem apresentar-se 20 minutos antes do início da sessão na sala de espera (Centro de Recursos), até serem chamados por um elemento do secretariado de exames para a realização da componente oral da disciplina.
- **NOTA:** a componente oral pode realizar-se antes da componente escrita, pelo que deverão consultar o respetivo calendário no *placard* ou na página *web* da Escola.

REAPRECIAÇÃO E RECLAMAÇÃO DAS PROVAS E EXAMES

- É admitida a reapreciação dos exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a nacionais, provas de equivalência à frequência e provas e exames a nível de escola de cuja resolução haja registo escrito em suporte papel, suporte digital ou produção de trabalho bidimensional ou tridimensional.
- Quando a prova, para além da resolução registada em papel, incluir a observação do desempenho de outras competências, nomeadamente componente prática ou componente de produção oral e interação orais, só é passível de reapreciação a parte escrita.

EFEITOS DA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

- A formalização do pedido de reapreciação de uma prova implica a suspensão da classificação que fora inicialmente atribuída, sem prejuízo da sua utilização, a título provisório, para efeitos de apresentação do processo de candidatura ao ensino superior, no caso dos alunos do ensino secundário, mediante o pagamento de um valor (art.º 66.º e 67.º do Regimento).
- A classificação que resultar do processo de reapreciação é aquela que passa a ser considerada para todos os efeitos, **ainda que inferior à inicial**, sem prejuízo do estabelecido no número seguinte.
- A classificação final da reapreciação pode ser inferior à classificação atribuída aquando da classificação da prova, não podendo, no entanto, implicar em caso algum, a reprovação do aluno quando este já tiver sido aprovado com base na classificação inicial, caso em que a classificação final da reapreciação será a mínima necessária para garantir a aprovação.

FASES DO PROCESSO

No processo de reapreciação há a considerar duas fases distintas:

- A consulta das provas, que se destina a permitir que o aluno possa conhecer a classificação que foi atribuída a cada questão da prova;
- A reapreciação propriamente dita, que tem início quando o aluno, após a consulta da prova, entende prosseguir o processo de reapreciação e, por esse motivo, apresenta o requerimento de reapreciação e a alegação.

PEDIDO DE CONSULTA DA PROVA

- O requerimento de consulta da prova (Modelo 09/JNE), em formato PDF editável, deve ser descarregado, preenchido e enviado para o correio eletrónico disponibilizado pela escola (ou apresentado pessoalmente), pelo encarregado de educação ou pelo próprio aluno, quando maior, e deve ser dirigido ao diretor da escola.
- O requerimento é enviado/apresentado, no próprio dia e/ou no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação, servindo este de recibo a devolver ao requerente.

REALIZAÇÃO DA CONSULTA

- No prazo máximo de um dia útil, após o prazo do pedido de consulta, devem ser facultados aos alunos as cópias da prova realizada, em suporte de papel, mediante o pagamento de encargos.
- A consulta do original da prova só pode ser efetuada na presença do diretor, subdiretor, adjunto do diretor ou coordenador do secretariado de exames.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO

- Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, a disponibilizar pelas escolas nas suas páginas eletrónicas, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico disponibilizado pelas escolas, para posteriormente serem impressos e assinados para apresentação na escola.
- O requerimento deve ser formalizado, através do Modelo II/JNE, dirigido ao Presidente do JNE, até ao final do dia útil seguinte ao da publicação das respetivas classificações (art.º 66.1.)
- A validação do modelo II/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento.
- O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo II-A/JNE.
- Quando a alegação não for redigida no Modelo II-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve folha de rosto.
- Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO (CONT.)

- A alegação deve indicar as razões que fundamentam o pedido e reapreciação, as quais apenas podem ser de natureza científica ou de juízo sobre a aplicação dos critérios de classificação ou existência de vício processual, não podendo, sob pena de indeferimento liminar do processo de reapreciação, conter elementos identificativos do aluno ou referências à sua situação escolar ou profissional, nestes se incluindo a menção a qualquer escola frequentada, ao número de disciplinas em falta para complementar a sua escolaridade, às classificações obtidas nas várias disciplinas e à classificação necessária para a conclusão do ciclo de estudos.

RECLAMAÇÃO

- O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 15/JNE e a fundamentação deve ser exarada no Modelo 15-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.
- Para efeitos de reclamação, devem ser facultadas ao interessado (mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado) fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte papel ou em suporte digital (pdf).
- Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em <https://www.dge.mec.pt/modelos>, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

2ª Fase de Exames

- **A realização de exames finais nacionais na 2.ª fase implica a inscrição dos alunos, incluindo os internos que não obtiveram aprovação na 1ª fase.**

NOTA: O período de inscrição é de apenas dois dias (14 e 15 de julho).

Deve estar atento à sua caixa de correio eletrónico, pois a inscrição só estará concluída, quando rececionar um e-mail da escola a informar que a mesma foi validada e aceite.

NOTA FINAL: para mais informações relacionadas com: *inscrição para exames, classificação do ensino secundário e condições de acesso e ingresso no ensino superior* deve [consultar-se o Guia Geral de Exames 2026.](#)

bom
trabalho
⇒)